

**LEI Nº 1.546, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

*“Denomina de Praça **JUVENTINA EVANGELISTA DE SOUZA**, a praça localizada no Povoado Tatu, nesta cidade de Barreiras - BA.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada de Praça **JUVENTINA EVANGELISTA DE SOUZA** a praça localizada no Povoado Tatu, nesta cidade de Barreiras - BA.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, 28 de março de 2023.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito de Barreiras-BA